



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

LEI Nº. 913/2018

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 ART. 31 INCISO II, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros à **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** CNPJ 77.842.995/0001-62, com sede na Rua Olavo Bilac, nº. 970 na cidade e comarca de Pérola.

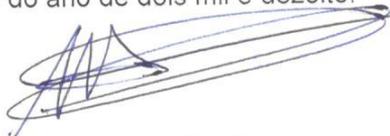
Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, recursos financeiros no valor de R\$ 15.158,88 (quinze mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.

Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência – SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto 041/2017 que regulamenta a Lei Federal 13.019 e 13.204 no âmbito do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

